



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 062 /2006 – CIB

Goiânia, 25 de Setembro de 2006.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1- A Política Estadual de Assistência Farmacêutica aprovada pela Portaria nº 049/2006, GAB/SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 19.826, de 10 de fevereiro de 2006, cuja diretriz “Financiamento da Assistência Farmacêutica” estabelece “Definição de 20% dos recursos financeiros da Assistência farmacêutica, oriundos do tesouro estadual, para o Programa de Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”.

RESOLVEM:

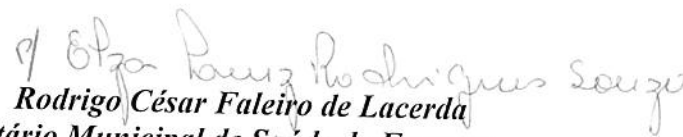
Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 31/08/2006, o valor de R\$ 16.058.800,00 (dezesseis milhões e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) como contrapartida estadual no Programa de Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – Programa Farmácia do Cidadão.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB

28/09/06
Handwritten signature